



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 22 de outubro de 2021 - Ano 11 - nº 1059



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 327 LP
De 22 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4834/20

RESOLVE:

Retificar ato nº 250/21 do (a) servidor (a) MARIA AMÉLIA TORELLI MARQUEZINI, matrícula 8933, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2021", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes retroativo a partir de 04 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 328 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9441/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WALKIRIA TEIXEIRA GARCIA, RG: 10.181.553-0, matrícula nº 4095, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 329 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18609/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLARISSE DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ, RG: 11.662.853-4, matrícula nº 6814, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 330 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21495/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADAILTON ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR, RG: 41.092.915-3, matrícula nº 16991, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 331 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3389/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEANDRO SECCI NAVES, RG: 45.146.479-5, matrícula nº 16960, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 332 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19743/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRO MARCELO DE SOUZA, RG: 25.310.607-2, matrícula nº 12124, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 333 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16121/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEIDE APARECIDA MARGATO ALVES, RG: 8811701, matrícula nº 8888, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 22 de outubro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 334 LP
De 22 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1735/19

RESOLVE:

Retificar ato nº 058/21 do (a) servidor (a) MARCELO GARCIA DE FRANÇA, matrícula 11518, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de feve-

reio de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 335 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1189/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA DE MELO FELICIANO BARBOSA, RG: 40.064.329-7, matrícula nº 17292, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 01 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 336 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6755/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ZELIA DANTAS, RG: 10.719.702-9, matrícula nº 17289, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 337 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26538/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RAUL LOPES MERIQUE, RG: 21.499.979-8, matrícula nº 901235, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo desde 06 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 338 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22048/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA ABREU DE BRITO SECCO, RG: 41.722.347-X, matrícula nº 15819, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 13 de outubro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 339 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24956/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELLEN CARINE VILLARINHO, RG: 43.163.633-3, matrícula nº 11860, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 15 de outubro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 340 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1612/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NILTON JOÃO ARAUJO, RG: 59.747.761-9, matrícula nº 17875, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em

descanso a partir de 01 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 341 LP
De 22 de outubro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21910/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTINA SCHMUTZLER MOREIRA, RG: 13.298.045, matrícula nº 4588, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 08 de setembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Fixa normas para as atividades presenciais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sumaré-SP, em função da pandemia de COVID-19 e das outras providências.

O Secretário Municipal de Educação José Aparecido Ribeiro Marin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré-SP e, considerando:

- Os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal, de 1988;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;
- A deliberação CEE 204/2021, que Fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- A Resolução SEDUC, de 14-10-2021 que homologa a Deliberação CEE 204/2021, que Fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- A Resolução SEDUC nº 101, de 15-10-2021 que altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26-7-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19,
- O quadro no estado, em que 80% do total da população está vacinada com a 1ª dose e 72% da população paulista foi totalmente imunizada (dados de 12 de outubro de 2021);
- O quadro no município de Sumaré, em que as doses aplicadas foram de 386.393, sendo que a 1ª dose – 217.485; a 2ª dose – 155.033 e a 3ª dose – 5.660, sendo em dose única – 8.215 doses aplicadas, conforme dados de 19/10/2021, publicados pela Prefeitura Municipal de Sumaré;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal – Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação**: Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

- O esquema vacinal completo da maioria dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;

- O início da aplicação da 3ª dose de vacina para as pessoas com mais de 60 anos de acordo com critérios estabelecidos pelos órgãos da saúde;

- Os indicadores da pandemia, como testes positivos, internações e mortalidade seguem em tendência acelerada de queda em São Paulo, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), sendo consequência direta da cobertura vacinal contra Covid-19;

- A retomada das atividades presenciais nas escolas municipais de Sumaré ocorre progressivamente desde julho de 2021, pela adesão dos estudantes e apoio de suas famílias, seguindo os protocolos sanitários;

- O retorno presencial com maior desempenho desta modalidade de ensino em relação ao ensino remoto/virtual;

- O prejuízo pedagógico que a ausência às aulas presenciais tem causado para os alunos, notadamente nos seguintes aspectos:

- Lacunas de aprendizagem, em todos os níveis de ensino;
- O aumento do índice de não participação escolar;
- Impactos na saúde emocional dos profissionais da educação e dos alunos;

- Os esforços que a Secretaria Municipal de Educação tem canalizado com vistas a assegurar o retorno presencial efetivo dos estudantes para continuidade do processo de aprendizagem e amenizar os prejuízos pedagógicos causados pela pandemia;

- A necessidade de orientar as Unidades Escolares sobre a manutenção de medidas e cuidados como uso de máscara, manutenção da higiene das mãos, ambientes ventilados, entre outros, sendo estas, estratégias fundamentais para maior segurança da equipe escolar e estudantes;

- O dever da rede municipal de ensino em zelar pela aprendizagem do(a) estudante e adequar as práticas de ensino ao contexto de pandemia da COVID-19 no modelo presencial, em revezamento 50% até o fim do ano letivo de 2021, cujo objetivo maior é garantir que todos desenvolvam as competências cognitivas e socioemocionais conforme estabelece a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Resolve:

Art.1º - Os estudantes devem obrigatoriamente frequentar a escola, em regime presencial, mantendo o revezamento de 50% do número de alunos em classe, conforme organização da unidade escolar;

Art.2º - A unidade escolar deverá organizar-se, semanalmente, para entrega de atividades impressas aos estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19 solicitando aos responsáveis, atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais;

Parágrafo 1º - O atestado médico deverá ser entregue à direção da unidade escolar que providenciará os encaminhamentos;

Parágrafo 2º - Os responsáveis legais pelos estudantes, neste caso, deverão comprometer-se pela retirada e devolutivas das atividades semanais na unidade escolar.

Art. 3º - Os casos omissos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência até 31/12/2021 e revoga as disposições em contrário.

Sumaré, 21 de outubro de 2021.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2021
Licitação nº 088/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EPI ÁRA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/11/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2021
Licitação nº 089/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO HORMONAL, PARA A ABASE DE EXCELÊNCIA DA MULHER
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada/valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/11/2021 às 09:30 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2021
Licitação nº 090/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL E EMENDA PARLAMENTAR
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega total/valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/11/2021 às 09:30 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 071/2021
Licitação nº 091/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega Total/valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/11/2021 às 09:30 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

22 DE OUTUBRO DE 2021
MONIS MARCIA SOARES
SECRETARIA SMARH

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 09/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Temporária para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos Alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP e Edital de seleção de Projetos para o biênio de 2021/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Temporária para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos Alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP e Edital de seleção de Projetos para o biênio de 2021/2022:

- Aparecida Rodrigues Pereira - RG 25.032.098-8
- Claudia Ferreira dos Santos - RG 27.549.625-9
- Daiane Golferetti - RG 43.942.412-6
- Fabricio Menuzzo - RG 27.327.545-8
- Patrícia Pavan Martinelli - RG 43.956.112-7
- Priscila Galieta dos Santos - RG 28.085.549-5

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 23 de julho de 2021.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 662, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.662/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.662/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.662/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Caroline Garbeline Dias
- Maria Clarete Camacho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 665, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.311/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.311/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.311/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Maria Clarete Camacho
- Fábio Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 666, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.205/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.205/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.205/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Eduardo Ramalho Clude
- Jefferson Lobo de Godoy

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.412/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.412/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.412/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo Michel dos Santos
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 21 de outubro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.860/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, matrícula 16988, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP**
"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Ghandi

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 11/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP para o biênio de 2021/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP, conforme abaixo:

Eixos	Projetos a serem aplicados	%
Defesa, Garantia e Promoção	<ul style="list-style-type: none"> - Programas, projetos que visem à promoção, proteção e defesa da pessoa idosa, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, através da oferta de oficinas de convivência para a pessoa idosa que englobem atividades físicas, culturais, de lazer, habilidades manuais, entre outras para promover a saúde e bem estar; - Apoio aos serviços de fortalecimento de vínculos a pessoa idosa e familiares desenvolvidos em áreas de vulnerabilidade; 	20%
Estrutura e Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma, reparo de instalação física na instituição, despesa de custeio, material de consumo, instalação e aquisição de material permanente e outros bens móveis para melhoria do atendimento; - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, que visem o protagonismo ou promovam o envelhecimento ativo, acessibilidade, 	80%



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."

Mahatma Ghandi

	inclusão e reinserção social da pessoa idosa;	
--	-----------------------------------------------	--

Art. 2º - Considerar para as aplicações, os recursos financeiros existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP.

Parágrafo Único. Os percentuais financeiros correspondentes a quaisquer uns dos eixos poderão ser realocados, a qualquer momento.

Art. 3º - Os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré/SP só poderão ser utilizados mediante prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Parágrafo Único. Os projetos que serão executados por Organizações da Sociedade Civil só poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se as mesmas estiverem devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 22 de outubro de 2021.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa